



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.295, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.765, de 25 de maio de 2022, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período de realização do Carnaval de 2024, o funcionamento das repartições públicas municipais, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente no Paço Municipal, nas sedes e unidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento de Saúde, Departamento de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, Departamento de Obras Públicas e Serviços e na sede do SAAE, nos dias 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça-feira, retomando o expediente a partir das 12h00 do dia 14 de fevereiro, quarta-feira;

II- O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias de Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 7 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.295, de 07/02/2024 foi publicada na data de 07/02/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão